

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Assunto : Reconhecimento de Doutorado - Prof. Francisco de Assis Leone
Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 218/75 - CTG - Aprov. em 17 / 1 / 75 .

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Encaminha o Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto expediente que trata de pedido de reconhecimento, por este Conselho, do Doutorado defendido pelo Prof. Francisco de Assis Leone, Assistente do Departamento de Química daquela Escola, no Departamento de Bioquímica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

2. Apreciação: O interessado frequentou o curso de pós-graduação em Bioquímica, a nível de Doutorado, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP (1971-73), tendo apresentado sua tese em 14-8-74, obtendo a média 10,0 (con distinção). Foi seu orientador o Prof. Dr. José Roberto Giglio.

Trata-se de curso de pós-graduação já reconhecido pela Universidade de São Paulo e cujo processo de credenciamento encontra-se em tramitação no Conselho Federal de Educação. Foi indicado Centro de Excelência pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Tais fatos já justificam, a nosso ver, um parecer desde logo favorável ao solicitado.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao reconhecimento do Doutorado defendido pelo Professor Assistente Francisco de Assis Leone, do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no Departamento de Bioquímica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP.

Em 7 de dezembro de 1974

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amália Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões em 18 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 17 de janeiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente